



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Montenegro Cidade das Artes



Projeto de lei ⁰⁷ /2013

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	052 - PL 07/13	
Em	21 de 02	de 20 13

Proíbe a exposição no território municipal, de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

Art. 1 – Fica proibida a exposição, em todo o território municipal, de cartazes, outdoors e sistemas correlatos de propaganda e marketing com exibição de imagens eróticas ou de nudez em casas noturnas e semelhantes.

Art. 2- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2013.

Vereador Marcos Gehlen- Tuco
PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do vereador Marcos Gehlen- Tuco

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”